

LEI N° 2.366 de 08 de Setembro de 2015.

ALTERA OS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS LEI N°. 1.761/2008, LEI N° 1.781/2008, LEI N° 1.940/2010, LEI N°. 2.002/2011, LEI N° 2.079/2013 E LEI N° 2.272/2015, QUE CRIOU OS CARGOS E VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AUTORIZA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR TEMPO DETERMINADO POR PROCESSO SIMPLIFICADO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art.1º. Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, os cargos e as vagas a serem preenchidas mediante concurso público, compondo a categoria de servidores efetivos do município, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cajazeiras, conforme os Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta.

§ 1º Os cargos a serem criados, com as suas respectivas denominações, conjunto de atribuições e responsabilidades, vencimentos e vagas são os constantes do Anexo I;

§ 2º As vagas a serem criadas, para cargos já existentes, são as constantes do Anexo II.

Art. 2º. O servidor que ingressar nos quadros no município com fundamento nesta lei, além do que nela se contem, submete-se às funções, à jornada de trabalho, à remuneração, aos direitos e obrigações e demais normas contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cajazeiras, combinado com os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração específicos de categorias já criados pelo Município.

Art. 3º. No lapso temporal entre a criação e o efetivo provimento das vagas por concurso público, poderá o município promover processo seletivo simplificado para preenchimento das referidas vagas, a fim de que não haja paralisação de obras e serviços essenciais no município.

Art. 4º. Para a realização do concurso e do processo seletivo simplificado poderá a Edilidade contratar empresa especializada ou constituir comissão própria para realizá-los.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de rubrica prevista no orçamento próprio.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 08 de Setembro de 2015.**

Francisca Denise A. de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO A

Contem informações sobre a destinação dos servidores a serem nomeados, para os cargos a serem criados.

CARGO	DESTINAÇÃO	Vagas	Carga horária	Vencimentos R\$
ARTESÃO	Secretaria Municipal de Administração	01	40 h/s	788,00
CUIDADOR	Secretaria Municipal de Administração	08	40 h/s	788,00
BIOMÉDICO	Secretaria Municipal de Saúde	01	30h/s	2.343,18
FISIOTERAPEUTA CARDIORRESPIRATÓRIO	Secretaria de Saúde	01	30 h/s	2.343,18
GESTOR DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA NO SUS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	Secretaria de Saúde	02	30 h/s	2.343,18
INTÉPRETE DE LÍNGUAS BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	Secretaria de Administração	04	40 h/s	788,00
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Secretaria de Saúde	01	30 h/s	2.343,18
MÉDICO CIRURGIÃO	Secretaria de Saúde	01	30 h/s	2.343,18
MÉDICO NEUROLOGISTA	Secretaria de Saúde	01	30 h/s	2.343,18
MONITOR DE CAPS	Secretaria de Saúde	06	40 h/s	788,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Secretaria de Saúde	01	40 h/s	788,00
PEDAGOGO	Secretaria de Educação / Saúde	01	30 h/s	1.797,91
PSICOPEDAGOGO	Secretaria de Educação / Saúde	01	30 h/s	1.797,91
PROFESSOR BII DE LIBRAS	Secretaria de Educação	02	30 h/s	1.797,91
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Secretaria de Educação	04	30 h/s	2.247,38
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Secretaria de Saúde	01	40 h/s	788,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO B

Contem informações sobre a destinação dos servidores a serem nomeados, para as vagas a serem criadas.

CARGO	DESTINAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimentos - R\$
ACS	Secretaria de Saúde	12	40 h/s	1.014,00
COVEIRO	Secretaria de Infraestrutura	01	40 h/s	788,00
COVEIRO para Distrito Azevém	Secretaria de Infraestrutura	01	40 h/s	788,00
COVEIRO para o Distrito de Divinópolis	Secretaria de Infraestrutura	01	40 h/s	788,00
COVEIRO para o Distrito do Engenheiro Ávidos	Secretaria de Infraestrutura	01	40 h/s	788,00
FARMACEUTICO	Secretaria de Saúde	01	30 h/s	2.343,18
PORTEIRO	Secretaria de Administração	10	40 h/s	788,00
PROFESSOR BI para Área Urbana	Secretaria de Educação	10	30 h/s	1.797,91

p



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ANEXO I

Contem os cargos a serem criados, com as suas respectivas denominações, conjunto de atribuições e responsabilidades, vencimentos e vagas.

CARGO	Atribuições E Responsabilidades	Carg a horár ia	Vencimen tos R\$	Vag as	Escolaridade/ Habilitação
ARTESÃO	Desenvolver trabalhos manuais na área artesanal.	40 h/s	788,00	01	Nível Fundamental Completo e Curso específico na área
BIOMÉDICO	O biomédico deverá atuar na área de análises Clínicas (realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos). Poderá ainda assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais. Poderá ainda proceder análises ambientais (realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente), citologia oncoética, análises bromatológicas (realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos), imanogenologia (atua na área de Raio-X, ultrassonografia, tomografia, Ressonância magnética, Medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos) e coleta de materiais (realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine. Exetuam-se as biópsias, coleta de líquido, cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação). Deverá ainda participar de programas de educação em saúde, promovendo a atuação Inter profissional e interdisciplinar no âmbito da Atenção Básica e Especializada no âmbito dos serviços de saúde do município.	30 h/s	2.343,18	01	Nível superior completo na área Biomedicina com registro no conselho competente.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Atribuições e responsabilidades previstas no art. 3º da Lei 11.350/2006.	40h/s	1.014,00	12	Nível em ensino fundamental completo e curso básico de informática.
CUIDADOR	Oferecer cuidados básicos nas atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos e/ou Idoso, tais como: dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal	40 h/s	788,00	08	Nível Médio Completo, e/ou normal médio, e/ou técnico e mais curso de aperfeiçoamento na área.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

	após a alimentação e nos casos de sialorréia, e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário; Abordar o aluno e/ou Idoso para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; Orientar sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; Deslocar com segurança e adequadamente o aluno e/ou Idoso, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola.				
FISIOTERAPEUTA CARDIORREPATORÍO	Exercer atividades de fisioterapia em paciente com patologias cardiovasculares e pulmonares, além de realizar avaliações cardiovascular e pulmonar. Auxiliar no tratamento com atividade física em paciente cardiopata e pneumopata. Elaboração de um programa preventivo para as diversas patologias cardiovasculares e pulmonares. Atendimento a pacientes portadores de doenças respiratórias clínicas e cirúrgicas, utilizando ventilação mecânica invasiva e não invasiva.	30 h/s	2.343,18	01	Nível Superior completo em Fisioterapia e mais curso de especialização em fisioterapia cardiorrespiratória e experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos na área de fisioterapia
GESTOR DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA NO SUS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	Este profissional será responsável por focalizar a atenção à saúde nas necessidades individuais e coletivas, favorecendo a investigação de problemas de saúde e promovendo a construção de um cuidado integral, além de acompanhar e avaliar a atenção à saúde individual e coletiva. Será ainda responsável pela promoção da articulação do trabalho e da educação na saúde, além de avaliar constantemente o processo, sendo responsável assim pela identificação de lacunas para elaboração, implementação e avaliação permanente de programas de residências (médicas e multiprofissional), e programas de educação permanente em saúde, devendo ainda estabelecer relações com as instituições formadoras do município, de modo a oportunizar que o cotidiano do trabalho em saúde seja gerador de conhecimentos e transformações.	30 h/s	2.343,18	02	Graduação Superior em área de Saúde com respectivo registro no Conselho de Profissional e curso na área de gestão de programas de residência médica ou no mínimo especialização em gestão de educação em saúde ou áreas correlatas



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

INTÉPRETE DE LÍNGUAS BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	Interpretar em Língua Brasileira de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Viabilizar a comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos, surdo-cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas na instituição de ensino.	40 h/s	788,00	04	Nível Médio Completo, e/ou normal médio, e/ou técnico e mais curso de proficiência na Libras.
MÉDICO CIRURGIÃO	Realizar atendimento médico especializado na identificação, acompanhamento e tratamento de situações que demandem intervenções cirúrgicas conforme capacidade instalada, além de participar do planejamento e ações de educação permanente em saúde, de modo a promover a prevenção de patologias e promoção à saúde. O profissional deverá atuar no âmbito do atendimento ambulatorial, integrando ainda grupos de ação interdisciplinar e Inter profissional no âmbito da assistência à saúde no município, especialmente no âmbito da Atenção Básica.	30 h/s	2.343,18	01	Nível Superior completo na área Medicina com registro no conselho competente com especialidade em cirurgia geral
MÉDICO NEUROLOGISTA	Realizar atendimento médico especializado na identificação, acompanhamento e tratamento das patologias neurológicas, além de participar do planejamento e ações de educação permanente em saúde, de modo a promover a prevenção de patologias e promoção à saúde. O profissional deverá atender demanda ambulatorial e de grupos específicos, como usuários dos CAPS e Residência Terapêutica, além de buscar a promoção de um trabalho integrado à Atenção Básica, promovendo a atuação Inter profissional e interdisciplinar. Importante ainda que o profissional promova a realização de exames diagnósticos específicos (eletroencefalograma, entre outros), de acordo com a capacidade instalada no município.	30 h/s	2.343,18	01	Nível Superior completo na área Medicina, com registro no conselho competente, mais título de especialização na área de neurologia.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Realizar atendimento médico especializado na identificação, acompanhamento e tratamento das patologias das vias aéreas inferiores, além de participar do planejamento e ações de educação permanente em	30 h/s	2.343,18	01	Nível Superior completo na área Medicina, com registro no conselho competente, mais título de especialização na



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

	<p>saúde, de modo a promover a prevenção de patologias e promoção à saúde. O profissional deverá ainda participar do grupo de tabagismo e atender demanda ambulatorial e de grupos específicos, como usuários dos CAPS e Residência Terapêutica, além de buscar a promoção de um trabalho integrado à Atenção Básica, promovendo a atuação Inter profissional e interdisciplinar. Importante ainda que o profissional promova a realização de exames diagnósticos específicos, como a espirometria, acompanhando a capacidade instalada no município.</p>				área de pneumologia.
PEDAGOGO	<p>Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação no âmbito dos CAPS. Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais no âmbito dos CAPS. Coordenar reuniões pedagógicas com usuários e familiares, com a participação da equipe. Prestar atendimento individual ou grupal com vistas a orientações pedagógicas. Prestar serviços educacionais. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de projetos, cursos, eventos e programas juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, buscando a articulação Inter setorial com os demais serviços de saúde do município de Cajazeiras. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	30 h/s	2.247,38	01	Nível Superior com Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia institucional
PSICOPEDAGOGO	<p>O psicopedagogo deve atuar de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir no interím relacional e de trabalho no âmbito dos CAPS, podendo ainda atuar diante da prática docente além de orientações metodológicas de acordo com as demandas individuais e dos grupos. Poderá ainda realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. No contexto do entendimento das variadas dimensões da aprendizagem humana, deverá ainda atuar no contexto da atenção Inter profissional e interdisciplinar,</p>	30 h/s	2.247,38	01	Nível Superior com Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia clínica



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

	buscando a atuação em rede de atenção à saúde, juntamente com os demais serviços de saúde do município de Cajazeiras.				
PROFESSOR BI para ÁREA URBANA	Preparar e ministrar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.	30 h/s	1.797,91	10	Graduação em nível Superior em Pedagogia ou Normal concluído
PROFESSOR BII DE LIBRAS	Ministrar aulas na educação infantil, ensino fundamental e na educação de jovens e adultos; - participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade de educação, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez; - ministrar aulas em Libras (Língua Brasileira de Sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do aluno surdo, transmitindo os conhecimentos estabelecidos no Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade; - avaliar alunos com surdez, no contexto educacional, considerando a Libras e a cultura surda, utilizando técnicas e metodologias em consonância com a proposta pedagógica bilíngue em vigor; - interagir com alunos surdos de maneira a enriquecer o processo educacional e promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos - propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar; - participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional; -	30 h/s	1.797,91	02	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação e/ou especialização em Libras



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

	<p>manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar; - participar dos programas de formação continuada em serviço oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; - participar de reuniões com os responsáveis e demais profissionais de educação; - executar outras atividades afins, determinadas pela direção, pela coordenação pedagógica da unidade de educação e pela Coordenação de Educação inclusiva.</p>				
PROFESSOR DE AEE	<p>Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; d. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistida, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços</p>	30 h/s	2.247,38	02	Nível Superior em Licenciatura plena e especialização em atendimento educacional especializado (AEE)



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

	setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.				
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	O profissional será responsável por realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	40 h/s	788,00	08	Ensino médio completo e mais curso técnico em auxiliar de consultório dentário com registro em conselho de classe.

Paulo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ANEXO II

Contem as vagas a serem criadas, para cargos já existentes no quadro do município.

CARGO	QUANTIDADE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
ACS	Secretaria de Saúde	12	40 h/s
COVEIRO	Secretaria de Infraestrutura	04	40 h/s
FARMACEUTICO	Secretaria de Saúde	01	30 h/s
PORTEIRO	Secretaria de Administração	10	40 h/s